



Câmara Municipal de Santa Bárbara d' Oeste
Estado de São Paulo

MOÇÃO Nº 00311/2013
De Repúdio

“
Manifesta repúdio a PEC nº37/2011,
que visa retirar atribuições do
Ministério Público”.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

CONSIDERANDO que o Ministério Público é instituição essencial ao estado Democrático de Direito, com assento constitucional e atribuições que visam resguardar os direitos da sociedade;

CONSIDERANDO que é dever do Ministério Público fiscalizar a atividade policial, zelando pelos direitos e garantias individuais dos cidadãos;

CONSIDERANDO que o Ministério Público é o destinatário final do inquérito policial;

CONSIDERANDO que os Promotores de Justiça têm o dever funcional de iniciar a ação penal no caso dos crimes mais graves, bem como podem determinar que a Polícia Judiciária efetue diligências no interesse das investigações;

CONSIDERANDO que, segundo grande parte dos estudiosos do Direito no Brasil e no mundo, uma vez que cabe ao Ministério Público a titularidade da ação penal, também, por consequência lógica, pode o mesmo proceder à colheita de provas na fase inquisitorial;

CONSIDERANDO que a criminalidade atual assombra as pessoas de bem e torna-se cada vez mais articulada e sofisticada, desviando milhões dos cofres públicos e causando malefícios para a população, em especial aos mais pobres;

CONSIDERANDO que a realidade dos policiais no país é de sucateamento, com falta de investimento em sua formação e nas condições de trabalho dos mesmos;

CONSIDERANDO que existe, no âmbito da Câmara dos Deputados, Proposta de Emenda Constitucional nº37/2011, que visa tornar privativa das polícias Federal e Civil a apuração das infrações penais, retirando do Ministério Público a possibilidade de investigação de crimes;

Ante o exposto e nos termos do Capítulo IV do Regimento Interno desta Casa de Leis, A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA D'OESTE, ESTADO DE SÃO PAULO, repudia a Proposta de Emenda Constitucional – PEC nº 37/2011, em tramitação na Câmara dos Deputados, uma vez que reduz a possibilidade do Ministério Público de combater a criminalidade no Brasil.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 15 de Maio de 2013.

DUCIMAR DE JESUS CARDOSO
“KADU - GARÇOM”
-vereador-

PROTOCOLO Nº: 05546/2013

DATA: 16/05/2013

HORA: 14:17

USUÁRIO: REINALDO